



Câmara Municipal de Itabirito

**PROJETO DE LEI Nº 98, 10 DE MARÇO DE 2025**

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO A CAMPANHA “ABRIL MARROM”, DEDICADA À PREVENÇÃO E AO COMBATE DOS DIVERSOS TIPOS DE CEGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabirito a campanha “Abril Marrom”, dedicada à prevenção e ao combate dos diversos tipos de cegueira, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. A campanha de que trata esta lei, será dedicada a realização de ações e prevenções para conscientização, prevenção, tratamento e combate aos diversos tipos de cegueiras, bem como das doenças que acarretam a cegueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 10 de março de 2025.

**Anderson Martins da Conceição**  
Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa instituir a campanha “Abril Marrom” no Município de Itabirito, com o objetivo de promover a prevenção e o combate a diversas causas de cegueira.

A proposta do projeto de lei em tela se faz relevante pois a cegueira, em suas diversas formas, é uma condição de saúde que afeta milhares de pessoas em todo o mundo e, muitas vezes, pode ser evitada com a conscientização e a descoberta precoce. A campanha visa alertar a população sobre doenças oculares e outras diversas doenças que podem levar à cegueira.

Além disso, a inclusão da campanha “Abril Marrom” no Calendário Oficial de Eventos de Itabirito é uma maneira de garantir que a campanha seja anualmente promovida, criando um momento específico no ano para reforçar a importância da saúde, sobretudo em relação a essas doenças. Com a realização de ações e iniciativas de conscientização, a campanha pode alcançar um grande número de pessoas, oferecendo informações sobre a importância do diagnóstico precoce, do cuidado com a visão e dos tratamentos disponíveis.

Portanto, ao instituir essa campanha, o município de Itabirito não só promove a saúde, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, contribuindo para a diminuição de casos de cegueira. A adoção do "Abril Marrom" reflete um compromisso com a saúde pública, com o bem-estar da população e com a promoção de um ambiente mais saudável para todos.

Diante o exposto, conto com a colaboração dos nobres vereadores desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto de lei.

Itabirito, 10 de março de 2025.

**Anderson Martins da Conceição**  
Vereador